

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MÉDIO SÃO FRANCISCO — SR(29)/MSF****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP**

Processo nº 54000.063052/2026-63

Aquisição de materiais gráficos e de sinalização/ambientação institucional para a SR(29)/MSF**1. INTRODUÇÃO**

Lei nº 14.133/2021, Art. 18

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP — tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda — DFD (SEI nº 28246147), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 58/2022.

1.2. A presente aquisição refere-se ao fornecimento de materiais gráficos e de sinalização/ambientação institucional — banners em lona, painel backdrop, pastas institucionais, blocos de anotações, calendários institucionais, placas de acrílico para identificação de salas, quadros de avisos, cartilhas/impressos padronizados e capachos personalizados — destinados ao apoio às ações de campo, eventos institucionais e ao fortalecimento da identidade visual da Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco — SR(29)/MSF.

1.3. A contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, observado o limite atualizado para o exercício, processada com disputa, para disponibilização dos materiais antes do deslocamento das equipes para localidades de difícil acesso, conforme justificado no DFD.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

2.1. Prover a Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco — SR(29)/MSF — de materiais gráficos, de sinalização e de ambientação institucional, essenciais à execução das ações de campo, mutirões, encontros territoriais, eventos institucionais e ao atendimento às comunidades da área de atuação da regional, assegurando padronização da identidade visual, orientação do público e adequada disseminação de informações institucionais.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN SEGES/ME nº 67/2021, Art. 2º / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

3.1. Não há contrato vigente para o fornecimento dos materiais objeto desta contratação no âmbito da SR(29)/MSF. Verifica-se, atualmente, insuficiência e desgaste dos materiais gráficos disponíveis, além da inexistência de itens essenciais para atender, de forma simultânea e eficiente, diferentes ações realizadas em territórios distintos.

3.2. A ausência desses materiais compromete a qualidade da comunicação pública, a identificação institucional das atividades e a adequada prestação de informações à população beneficiária, especialmente diante da intensificação das ações de campo, do aumento do número de eventos institucionais e da ampliação do atendimento às comunidades da área de atuação.

3.3. A aquisição permitirá: fortalecer a presença institucional nas ações em campo; assegurar a padronização da identidade visual do órgão; melhorar a orientação e o acolhimento do público durante eventos e atendimentos; ampliar a capacidade de disseminação de informações por meio de materiais impressos; e garantir melhores condições logísticas para execução das atividades.

3.4. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes instrumentos normativos:

- **Lei nº 14.133/2021:** Art. 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor, até o limite legal atualizado.
- **IN SEGES/ME nº 67/2021:** Regula o procedimento da dispensa de licitação eletrônica para aquisição de bens e serviços de pequeno valor.
- **IN SEGES/ME nº 65/2021:** Estabelece os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.
- **IN SEGES/ME nº 58/2022:** Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.
- **CATMAT/SIASG:** Catálogo Unificado de Materiais — fonte para definição das especificações técnicas e padrões de qualidade dos materiais.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL — PCA

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

4.1. A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026 da SR(29)/MSF, conforme registro publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP: ID PCA PNCP nº 03204421000122-0-000027/2026, publicado em 19/05/2026 — Local: Petrolina/PE — Fonte: Compras.gov.br.

ID	DESCRIÇÃO
03204421000122-0-000027/2026	Aquisição de materiais gráficos e de sinalização/ambientação institucional — SR(29)/MSF

4.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo estratégico de garantia de estrutura adequada para o funcionamento do órgão, bem como ao fortalecimento da comunicação pública e da presença institucional junto aos públicos da política de reforma agrária.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. Unidade Requisitante: Gabinete / Comunicação da Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco — SR(29)/MSF.

5.2. Responsável pela Demanda: Karla Maria Pereira dos Santos — Técnica em Comunicação Social (SIAPE 1468038).

5.3. A área requisitante é responsável pelas ações de comunicação institucional da SR(29)/MSF, incluindo o suporte de comunicação visual às atividades de campo, mutirões, eventos institucionais e agendas estratégicas promovidas pela Superintendência Regional.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

6.1. Previsão para início da execução: Imediatamente após homologação pela autoridade competente, publicação da compra no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP — e emissão da Nota de Empenho, com prazo de entrega de até 45 (dias) dias corridos.

6.2. Especificações e Requisitos Técnicos (agrupados por afinidade mercadológica — ver Seções 10 e 12):

GRUPO 1 — MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS INSTITUCIONAIS

- **Item 1 — Banner/Faixa em lona (CATMAT 476726):** Lona vinílica, dimensões 2,00 m x 1,50 m, impressão 4/0 cores, acabamento em ilhós, adequado a uso externo em eventos e atividades de campo.
- **Item 3 — Pasta institucional (CATMAT 12882):** Papel triplex, tamanho A4, para organização e entrega de documentos e materiais informativos ao público, com aplicação da identidade visual vigente.
- **Item 4 — Bloco de anotações (CATMAT 344646):** Papel off-set com pauta, 148 mm x 105 mm, gramatura 90 g/m², 50 folhas, cor branca, para apoio logístico em reuniões, oficinas e atividades de

campo.

- **Item 5 — Calendário institucional (CATMAT 621447):** Modelo de mesa padrão, papel fotográfico 180 g/m², 19,5 cm x 14 cm, impressão 4x4 cores.
- **Item 8 — Cartilha institucional / impresso padronizado (CATMAT 636047):** Papel offset 90 g/m², formato aberto 594 mm x 420 mm, impressão 4/4 cores, 12 páginas, conteúdo informativo e educativo, conforme modelo a ser fornecido pela Administração.

GRUPO 2 — SINALIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL

- **Item 2 — Pannel Backdrop (CATMAT 619358):** Formato curvo, estrutura em alumínio, dimensões 2,20 m x 3,20 m, com lona impressa conforme modelo, para composição de cenários institucionais em eventos, entrevistas e solenidades.
- **Item 6 — Placa acrílica para identificação de salas (CATMAT 412084):** Acrílico cristal incolor, transparente, 297 mm x 210 mm (A4), display vertical com fixação por fita dupla-face.
- **Item 7 — Quadro de avisos (CATMAT 309734):** Cortiça, 90 cm x 60 cm, moldura em alumínio, para fixação de comunicados e informações de interesse público.
- **Item 9 — Capacho/tapete personalizado (CATMAT 600917):** Vinil, cor grafite, personalizado com impressão do logotipo do órgão, para ambientação e recepção em espaços de atendimento.

6.3. Todos os materiais deverão observar a identidade visual vigente do INCRA, com arte final aprovada previamente pela área de Comunicação da SR(29)/MSF antes da produção, garantindo durabilidade, legibilidade e adequação ao uso institucional.

6.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com qualidade de impressão ou acabamento em desacordo com as especificações.

6.5. Preferência por fornecedores com práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o uso de insumos recicláveis, papéis com certificação de origem e processos de produção de menor impacto ambiental.

6.6. Não é necessária a exigência de garantia ao contrato em face da natureza do objeto.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

7.1. Os quantitativos foram apurados pela área requisitante no DFD (SEI nº 28246147), considerando a intensificação das ações de campo, o calendário de eventos institucionais e o número de comunidades e públicos atendidos pela SR(29)/MSF, de modo a permitir o atendimento simultâneo de ações em territórios distintos.

7.2. Em relação ao rol inicialmente indicado no DFD, a demanda foi ajustada pela área requisitante em razão de rearranjos internos, resultando nos 09 (nove) itens abaixo, todos com pesquisa de preços regularmente realizada (Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026 — Compras.gov.br).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL	DO	QTD.	UNID.	GRUPO
GRUPO 1 — Materiais Gráficos e Impressos Institucionais						
01	476726	Faixa/Banner para divulgação de eventos — lona vinílica, 2,00 m x 1,50 m, 4/0 cores, acabamento em ilhós		12	Unidade	G1
03	12882	Pasta institucional — uso pessoal para documento/congresso,		2000	Unidade	G1

		tamanho A4, papel triplex			
04	344646	Bloco de anotações — papel off-set com pauta, 148 mm x 105 mm, 90 g/m ² , 50 folhas, cor branca	1000	Unidade	G1
05	621447	Calendário institucional de mesa — papel fotográfico 180 g/m ² , 19,5 cm x 14 cm, impressão 4x4 cores	1000	Unidade	G1
08	636047	Cartilha institucional / impresso padronizado — papel offset 90 g/m ² , 594 mm x 420 mm, 4/4 cores, 12 páginas, divulgação institucional, conforme modelo	1000	Unidade	G1
GRUPO 2 — Sinalização e Ambientação Visual Institucional					
02	619358	Painel Backdrop — formato curvo, estrutura de alumínio, 2,20 m x 3,20 m, conforme modelo	3	Unidade	G2
06	412084	Placa acrílica para identificação de salas — acrílico cristal incolor, 297 mm x 210 mm (A4), display vertical com fixação por fita dupla-face	40	Unidade	G2
07	309734	Quadro de avisos — cortiça, 90 cm x 60 cm, moldura de alumínio	6	Unidade	G2
09	600917	Capacho/tapete personalizado — vinil, cor grafite, com impressão do logotipo do órgão	6	Unidade	G2

7.3. Quanto ao item capacho/tapete personalizado (CATMAT 600917), a Administração optou por 06 (seis) unidades, em razão do novo anexo e do layout do prédio da Superintendência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

8.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções para o atendimento da demanda, mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e ao histórico de contratações públicas registradas no Compras.gov.br.

8.2. Os produtos que se pretende adquirir seguem as especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no Catálogo Unificado de Materiais — CATMAT/SIASG, com ampla oferta no mercado nacional.

8.3. Trata-se de bens de consumo classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujas especificações são usuais de mercado e objetivamente definidas. O mercado fornecedor divide-se, contudo, em dois segmentos com perfis distintos: (i) o segmento de indústria gráfica/impressão, que atende plenamente aos itens impressos (banners, pastas, blocos, calendários e cartilhas); e (ii) o segmento de comunicação visual/sinalização, que atende aos itens de estrutura, sinalização e ambientação (backdrop, placas de acrílico, quadros de avisos e capachos personalizados). Essa segmentação orientou a modelagem da contratação em grupos, conforme Seções 10 e 12.

8.4. Foram levantadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

a) Dispensa de licitação eletrônica com disputa (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c IN SEGES/ME nº 67/2021): Contratação direta processada em sessão pública eletrônica com disputa de lances por grupo, dada a natureza de bens comuns de pequeno valor e o valor global estimado dentro do limite legal, conciliando celeridade com a obtenção da proposta mais vantajosa.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão: Não foram localizadas atas vigentes com objeto e especificações compatíveis com a totalidade dos itens demandados, com aplicação da identidade visual própria do órgão, o que inviabiliza esta via para o conjunto da demanda.

c) Pregão eletrônico / Sistema de Registro de Preços: Viável para contratações de maior escala e demandas recorrentes, porém desproporcional ao valor e à urgência da demanda atual, cujo prazo de instrução seria incompatível com o cronograma das ações de campo.

8.5. Não foram identificadas inconsistências significativas em contratações anteriores de objetos similares. A aquisição direta mostrou-se historicamente adequada para demandas desta natureza e porte.

9. ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

9.1. Após o levantamento de mercado e a análise das possibilidades identificadas na Seção 8, foram comparadas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 1: Dispensa de licitação (art. 75, II) — aquisição direta em dois grupos de itens	
Atendimento aos requisitos	Sim. Os requisitos técnicos integram as especificações dos itens, com arte aprovada previamente pela área de Comunicação.
Vantagens	Celeridade na contratação, compatível com a urgência das ações de campo; adjudicação por grupos reduz o número de fornecedores a gerenciar, os custos administrativos e a morosidade do processo; entrega logística unificada por segmento de mercado.
Desvantagens	Não gera compromisso de fornecimento contínuo; eventual necessidade futura exigirá novo processo.
Valor estimado	R\$ 54.961,06 (dentro do limite de R\$ 65.492,11 para dispensa em razão do valor no

	exercício de 2026).
Definição	Solução que atende à necessidade no momento oportuno, com o menor custo processual. SOLUÇÃO ADOTADA.

SOLUÇÃO 2: Pregão eletrônico / Sistema de Registro de Preços

Atendimento aos requisitos	Sim. A especificação técnica dos itens permitiria o registro de preços.
Vantagens	Garantiria fornecimento por até 12 meses e possibilidade de adesões.
Desvantagens	Procedimento mais complexo e demorado, incompatível com o cronograma das ações de campo; desproporcional ao valor da demanda.
Valor estimado	Não estimado para esta análise, por tratar-se de solução não adotada.
Definição	Solução não adotada para o presente exercício.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

10.1. A solução adotada é a aquisição direta de materiais gráficos e de sinalização/ambientação institucional, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com os itens organizados em 02 (dois) grupos de adjudicação:

- **GRUPO 1 — Materiais Gráficos e Impressos Institucionais** (itens 1, 3, 4, 5 e 8): banners em lona, pastas institucionais, blocos de anotações, calendários e cartilhas — itens cuja produção é típica do segmento de indústria gráfica/impressão, no valor estimado de **R\$ 44.398,00**;
- **GRUPO 2 — Sinalização e Ambientação Visual Institucional** (itens 2, 6, 7 e 9): painel backdrop, placas de acrílico, quadros de avisos e capachos personalizados — itens típicos do segmento de comunicação visual/sinalização, no valor estimado de **R\$ 10.563,06**.

10.2. A modelagem em grupos por afinidade mercadológica foi adotada como medida de eficiência administrativa: concentra a disputa/negociação em apenas dois conjuntos homogêneos, evita a pulverização da contratação em nove adjudicações unitárias de pequeno valor — o que multiplicaria empenhos, entregas, recebimentos e atestos, gerando morosidade incompatível com a urgência da demanda —, e assegura, ao mesmo tempo, que cada grupo permaneça circunscrito a um único segmento de mercado, sem restringir a competitividade.

10.3. A contratação se justifica pela natureza dos bens adquiridos — materiais comuns, amplamente disponíveis no mercado —, pelo valor compatível com o limite legal da dispensa e pela urgência de disponibilização antes do deslocamento das equipes para as ações de campo.

10.4. O regime de execução é de compra direta com entrega única por grupo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço da SR(29)/MSF: Av. da Integração, 412 - Vila Moco, Petrolina - PE, CEP 56306-150.

10.5. Os objetos, pelo quanto exposto, não se enquadram na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

10.6. Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos, com preferência por fornecedores que adotem insumos recicláveis e processos de menor impacto ambiental.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

IN SEGES/ME nº 65/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

11.1. A pesquisa de preços para determinação do valor estimado da contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base no inciso I do art. 5º (Painel de Preços / Compras.gov.br), materializada no Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026 — UASG 373050, de 27/06/2026 (SEI nº 29093258), adotando-se a mediana como método de cálculo para todos os itens, em razão dos elevados coeficientes de variação verificados, e respeitando-se o teto da mediana previsto no § 6º do art. 6º da IN 65/2021.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO 1 — Materiais Gráficos e Impressos Institucionais						
01	476726	Faixa/Banner para divulgação de eventos	12	Un.	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
03	12882	Pasta institucional	2000	Un.	R\$ 5,03	R\$ 10.050,00
04	344646	Bloco de anotações	1000	Un.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
05	621447	Calendário institucional de mesa	1000	Un.	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
08	636047	Cartilha institucional / impresso padronizado	1000	Un.	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
SUBTOTAL GRUPO 1						R\$ 44.398,00
GRUPO 2 — Sinalização e Ambientação Visual Institucional						
02	619358	Painel Backdrop	3	Un.	R\$ 2.014,75	R\$ 6.044,25
06	412084	Placa acrílica para identificação de salas	40	Un.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
07	309734	Quadro de avisos	6	Un.	R\$ 98,14	R\$ 588,81
09	600917	Capacho/tapete personalizado	6	Un.	R\$ 535,00	R\$ 3.210,00

SUBTOTAL GRUPO 2	R\$ 10.563,06
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 54.961,06

11.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 54.961,06 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, dentro do limite legal para dispensa de licitação em razão do valor no exercício de 2026 (R\$ 65.492,11).

11.3. Dotação orçamentária: UG 373050 — PTRES 226003 — Fonte 1052000231 — Plano Interno (PI) A3220000301 — Natureza de Despesa 339030/339039.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VIII

12.1. O parcelamento do objeto é a regra geral nas contratações públicas, nos termos do art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do TCU, sempre que a divisão for técnica e economicamente viável. No caso concreto, adotou-se solução intermediária: o objeto foi parcelado em 02 (dois) grupos de itens, definidos por afinidade mercadológica, em vez da adjudicação item a item.

12.2. A adjudicação em nove itens isolados, embora tecnicamente possível, mostrou-se antieconômica e operacionalmente morosa: (i) pulverizaria a contratação em múltiplos fornecedores para itens de valores individuais reduzidos (variando de R\$ 588,81 a R\$ 12.900,00); (ii) multiplicaria os atos de empenho, entrega, recebimento, atesto e pagamento; (iii) elevaria o risco de itens desertos ou fracassados, dado o baixo interesse comercial em fornecimentos unitários de pequena monta; e (iv) comprometeria o cronograma urgente das ações de campo que motivou a contratação.

12.3. Por outro lado, a reunião de todos os itens em lote único também não se mostrou adequada, pois mesclaria segmentos de mercado distintos (indústria gráfica e comunicação visual), podendo restringir a competitividade e afastar fornecedores especializados. O agrupamento em dois grupos homogêneos — GRUPO 1 (Materiais Gráficos e Impressos Institucionais) e GRUPO 2 (Sinalização e Ambientação Visual Institucional) — preserva a ampla participação de empresas de cada ramo, ao mesmo tempo em que confere celeridade, economia processual e ganho logístico (entrega e arte-final unificadas por fornecedor), sem prejuízo à economicidade, dado que cada grupo reúne itens usualmente fornecidos em conjunto pelo mesmo segmento.

12.4. O critério de julgamento na sessão de disputa será o MENOR PREÇO POR GRUPO, aferido pelo valor global de cada grupo, respeitados os valores unitários máximos de cada item constantes da Seção 11, sendo admitida a adjudicação de cada grupo a fornecedor distinto, seguida da homologação pela autoridade competente.

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

13.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

(x)	Ganho de Produtividade — suporte adequado de comunicação visual às equipes de campo, com padronização e agilidade na montagem de eventos e mutirões.
()	Redução de esforço
(x)	Redução de custo — economia processual pela adjudicação em grupos e pelo teto da mediana na estimativa de preços.

()	Redução de uso de recursos
(x)	Melhoria de controle — padronização da identidade visual, organização dos ambientes e transparência das atividades institucionais.
()	Redução de Riscos

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Lei nº 14.133/2021, Art. 40, § 4º

14.1. A presente contratação não trata de serviço ou fornecimento contínuo nos termos do § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Cuida-se de aquisição pontual de bens de consumo, com entrega única por grupo, destinada a suprir a demanda identificada para o presente exercício.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

15.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas de infraestrutura a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. Caberá à área de Comunicação da SR(29)/MSF disponibilizar as artes-finais e os arquivos da identidade visual vigente ao fornecedor imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, de modo a não comprometer o prazo de entrega.

()	Necessidade de capacitação de gestores e fiscais
()	Instalação elétrica
()	Instalação lógica
()	Adaptação do ambiente
()	Obtenção de licença
(x)	Não se aplica. Já há servidores capacitados para a gestão e fiscalização da contratação; a única providência é o fornecimento tempestivo das artes-finais pela área de Comunicação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

16.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a presente aquisição.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

17.1. A aquisição e distribuição dos materiais objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

17.1.1. Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, aparas gráficas e materiais em fim de vida útil (lonas, acrílicos e vinis). Medida mitigadora: preferência por fornecedores que utilizem insumos recicláveis, papéis certificados e logística de embalagem racionalizada; destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, em alinhamento ao Plano de Logística Sustentável do órgão.

17.1.2. Consumo de papel em materiais impressos. Medida mitigadora: dimensionamento dos quantitativos à demanda efetiva das ações programadas, evitando estoques excessivos e desperdício.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

IN SEGES/ME nº 67/2021 / Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

18.1. Considerando a necessidade de estruturar e qualificar a comunicação institucional da SR(29)/MSF, a compatibilidade do valor estimado com o limite legal da dispensa, a adequação da modelagem em grupos e os elementos técnicos reunidos neste estudo, **declara-se VIÁVEL a presente contratação**, nos termos do art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável — PLS do órgão?

(x) Sim () Não () Não se aplica

18.2. Não se verifica a necessidade de classificação deste documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), sendo o mesmo de acesso público.

19. APENSOS E ANEXOS

19.1. Constam como apensos os documentos de suporte à instrução do processo: Relatório de Pesquisa de Preços nº 10/2026 — Compras.gov.br (SEI nº 29093258), constantes dos autos do Processo nº 54000.063052/2026-63

Petrolina/PE, 08 de julho de 2026

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Aristóteles Barros de Medeiros

Agente de Contratação — SIAPE 2040738

Karla Maria Pereira dos Santos

Técnica em Comunicação Social — SIAPE 1468038 — Responsável pela Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Aristóteles Barros de Medeiros, Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 09/07/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29248358** e o código CRC **0AB62CAF**.